



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 190
10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DE MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO INTERSETORIAL
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DECENAL DE
ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO
MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e “equipamentos” públicos;

CONSIDERANDO que o plano de atendimento socioeducativo é uma construção coletiva, e exige a definição de uma comissão intersetorial que irá esboça-lo e submetê-lo a aprovação perante os Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETA:

Art.1º- Fica instituída a Comissão Intersectorial para Elaboração e Avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo no âmbito do município de Cumbe/SE, com a finalidade de Planejar, Elaborar, Implementar, Monitorar e Avaliar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Art. 2º- A Comissão Intersectorial será composta pelos representantes dos seguintes órgãos abaixo designados:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valeria Feitosa Andrade Meneses

Eliane Feitosa dos Santos

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Raquel Nunes da Rocha

Luiz Felipe da Silva Santos

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO.**

Gustavo Santos Reis

Alonso José da Silva Neto

d) CONSELHO TUTELAR

Miguel Kauã Santos

Cristiane da Mota Santos

e) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Arthur José de Oliveira Marques

Carolayne Santos Batista



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
GABINETE DO PREFEITO**

**f) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CREAS.**

Anderson Afonso Fernandes de Oliveira

Priscila Gonçalves Fernandes dos Santos

g) CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Josicarla Santos Machado

Maria Letícia de Jesus Rodrigues

**h) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA.**

Lucivanio Santos Silva

Jucimara Leite Santos

**i) ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.**

Natanael Alves da Mota

Cayo Feitosa da Paixão

j) REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Elma Nunes da Silva

Maria José Moura Santos

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 10 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se

ERIVALDO BARROSO DE LIMA
Prefeito Municipal de Cumbe/SE.